



Resposta ao Requerimento nº 491/2024

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações acerca da proliferação de aguapés na Lagoa do CLT.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 8 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 3- 6.474/2024

De: Fábio M. - SA

Para: DAEV - Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos

Data: 02/05/2024 às 11:24:22

Setores envolvidos:

SA, SSP, SG-DRI, DAEV

REQUERIMENTO 10ª SESSÃO 491

Embora a administração geral do CLT – Centro de Lazer do Trabalhador “Ayrton Senna da Silva” seja atribuição da Secretaria de Administração, por força do artigo 4º do Decreto nº 10.045, de 14 de março de 2019, cabe "ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, a condução da gestão de reservação e captação de água, atendendo às normas de segurança da população e dos usuários do local, especialmente no funcionamento de seus equipamentos de bombeamento, podendo realizar obras e serviços que proporcionem tais medidas".

O parágrafo único do citado artigo 4º dispõe que:

Art. 4º. (...)

Parágrafo único. O CLT, por conter lagoas de reservação, canais de isolamento de águas com destinação ao tratamento e abastecimento da rede pública, dispondo de reservatórios e instalações hidráulicas de recalque, para a condução da água até a estação de tratamento, equipamentos públicos que são operados exclusivamente pelo DAEV, no desenvolvimento de suas atividades regulamentares, nos termos da Lei Municipal nº 833, de 12 de agosto de 1970, tem a sua destinação com total e exclusiva preferência no desenvolvimento de suas atividades, manutenção e conservação das áreas e equipamentos no seu interior, mediante a orientação e obediência aos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Assim, encaminho ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV o presente Processo Administrativo.

—
Fabio de Oliveira Mella

Secretário de Administração em exercício

Proc. Administrativo 4- 6.474/2024

De: Claudio A. - DAEV

Para: -

Data: 02/05/2024 às 16:02:09

Setores envolvidos:

SA, SSP, SG-DRI, DAEV

REQUERIMENTO 10ª SESSÃO 491

Encaminho ofício nº 118/2024 - PRES/DAEV em resposta ao requerimento nº 491/24.

—

Claudio Weimar Alonso
Presidente

Anexos:

118_CAMARA_Resposta_do_Requerimento_491_2024_Informacoes_acerca_da_proliferaçao_de_aguapes_na_Lagoa_do_CLT_0001.pdf

Valinhos, 2 de maio de 2024

OFÍCIO Nº 118/2024 – PRES/DAEV

Ref: Ofício nº 767

Assunto: Resposta para o Requerimento nº 491/2024 – “*Informações acerca da proliferação de aguapés na Lagoa do CLT*”.

Prezado Senhor,

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento ao requerido, o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV) informar:

1- A municipalidade está ciente da situação relatada?

Sim, o DAEV tinha ciência, pois acompanha o desenvolvimento das plantas e executa o manejo preventivo anualmente, assim que elas começam a tomar proporções significativas.

2- Quais medidas estão sendo planejadas ou já estão em curso para mitigar o problema?

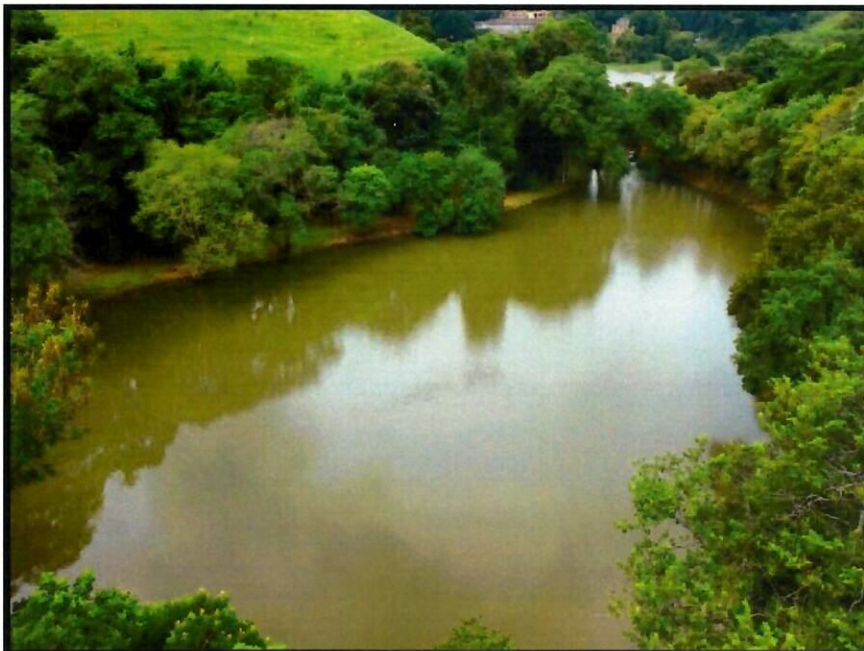
Foi realizado o manejo de macrófitas na lagoa, por meio de empresa contratada.

3- Qual é a previsão de execução dessas medidas e como será realizada sua implementação? Solicitamos uma explicação detalhada.

A limpeza foi finalizada em 22 de abril de 2024. Foi utilizada a técnica de arrasto com o auxílio de embarcação. O DAEV ressalta que a presença das plantas aquáticas na lagoa do CLT não prejudicou a qualidade da água captada para tratamento. Análises para monitoramento, feitas rotineiramente, indicaram que não houve resultado atípico.



Manejo em execução.



Serviço finalizado.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração, com os quais subscrevemo-nos.



Engº Claudio Weimar Alonso
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

THIAGO MEDEIA MEGGIATO

Diretor do Departamento de Relações Institucionais

Secretaria de Governo - Prefeitura Municipal de Valinhos

Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos, CEP: 13270-005

Nesta